Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				ão	Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)			
	a sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comér		1			
4	43200181187 2062									
1 - RE	QUERIME	NTO			l		1			
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercia	l, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:		INSTRAMED	INDUSTR	RIA MEDICO H	HOSPITALAR LT	DA				
requer	(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  Nº FCN/REMP  quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:									
Nº DE VIAS	DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO			DO ATO / EVE	NTO			III I IIIII I II IIIII RSE2	300027202
1	002	051	1	ALTERACA	O ACAO DE CONT	DATO/ESTA	TUTO			
		027	1		O DE FILIAL EM		1010			
	PORTO ALEGRE Local Nome: Assinatura: Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  Nome: Assinatura: Telefone de Contato:									
		TA COMERO	CIAL							
	CISÃO SIN		:->	t - / - \ .			CISÃO COL	.EGIADA	1	
SI		ial(ais) igual(a	ns) ou sei	memante(s).	SIM				À 6	o em Ordem decisão / Data
		_/ Data	Resp	oonsável	NÃO _	//_ Data		Responsável	Res	oonsável
_	ÃO SINGUL	AR exigência. (Vic	do doenac	ho om folha a	nova)	2ª Exigêı	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
□Pi	ocesso defe	rido. Publique	-se e arqu		пела)		]			
∐ Pi	ocesso inde	ferido. Publiqu	ue-se.							
								-	// Data	Responsável
DECIS	ÃO COLEGI	ADA								·
_		exigência. (Vid	de despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigêı	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=	Processo deferido. Publique-se e arquive-se.									
_	,	,								
	Data Vogal Vogal Vogal									
Presidente da Turma										
ORSE	SERVAÇÕES									
JJ0E1	yoLu									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/024.681-8	RSE2300027202	24/01/2023	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	30/01/2023		

Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking





foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

NIRE 43200181187 CNPJ/MF N° 90.909.631/0001-10

Por meio do presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, a saber:

**BIANCA STRATTNER**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220; e

**RAUL ROMANÓ STRATTNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP/RJ, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220;

**AGAESSE GROUP LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.659.356/0001-01, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, salas 1801/1901, Botafogo, Rio de Janeiro, 22250-145, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.209.895.346, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus administradores, Srs. Bianca Strattner, acima qualificada, e Raul Romanó Strattner, acima qualificado;

Únicos sócios da Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, Sarandi, CEP 91140-310, com seus atos constitutivos registrados perante esta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43200181187 e 18ª alteração ao contrato social da Sociedade registrada sob o nº 7669861 em 30/04/2021 ("Sociedade");

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade pela 19ª vez, nos termos da legislação pertinente e de acordo com as normas e disposições a seguir expressas:

1. Decidem o socios-quotitas, por unanimidade e sem reservas, alterar o endereço da filial (i) da Avenida da Pedra Branca, 228 – Fundos, Cidade Universitária Pedra Branca Palhoça, Santa Catarina- CEP: 88137270, para o endereço Rua Albatroz, 237, Cidade Universitária Pedra

1

Branca, Palhoça, Santa Catarina – CEP: 88137290.

2. Por fim, os sócios resolvem, por unanimidade e sem reservas, consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar como segue:

# CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO\_

Cláusula 1. A sociedade limitada denomina-se Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. ("Sociedade").

Cláusula 2. A Sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Beco José Paris, n° 339, Pavilhões 18 e 19, Sarandi, CEP 91140-310, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Parágrafo 1° A Sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- (i) Rua Albatroz, 237, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, Santa Catarina CEP: 88137290, com o objeto social idêntico ao da matriz.
- Cláusula 3. A Sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades: (a) indústria, comércio, importação e exportação, representação, conserto e manutenção de aparelhos, equipamentos e instrumentos médicos hospitalares; e (b) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Cláusula 4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	% (Total)
Agaesse Group Ltda.	390.000	390.000,00	52%
Bianca Strattner	180.000	180.000,00	24%
Raul Romanó Strattner	180.000	180.000,00	24%
Total	750.000	750.000,00	100%

2

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, sendo certo que todos os sócios respondem solidariamente perante terceiros pela integralização do capital social.

Parágrafo Único. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7. Qualquer aumento do capital social somente poderá ser realizado uma vez que este esteja totalmente integralizado, e dependerá de aprovação de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os sócios terão direito de preferência para participar de qualquer aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas.

Cláusula 8. Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

## CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por sócios ou não sócios, Cláusula 9. compete aos Srs. (i) Bianca Strattner, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220 e (ii) Raul Romanó Strattner, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220, que serão designados administradores.

Parágrafo 1º. Os administradores possuem os mais amplos poderes para praticar quaisquer atos necessários ou convenientes para a administração da Sociedade, inclusive representá-la e obrigá-la perante terceiros em geral, em juízo ou fora dele, constituir procuradores, assinar cheques, movimentar contas bancárias, emitir, endossar e assinar títulos de crédito, adquirir e alienar bens móveis, transigir e renunciar a direitos, assinar contratos e instrumentos que representem dívidas em geral, podendo fazer uso da denominação da Sociedade em todos os atos sociais necessários ao seu regular funcionamento.

Parágrafo 2º. A prática, pelos administradores, dos seguintes atos dependerá da prévia aprovação de sócios representantes de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

3

foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- (a) assinatura de qualquer documento que implique em obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (b) saque ou débito de qualquer conta corrente ou poupança da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (c) realização de qualquer investimento em nome da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (d) solicitação ou concessão de qualquer empréstimo em nome da Sociedade em montante superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (e) realização de qualquer doação;
- (f) ajuizamento de qualquer ação judicial em nome da Sociedade;
- (g) transferência, sob qualquer forma, de quaisquer bens imóveis de propriedade da Sociedade; e
- (h) renegociação dos contratos de locação celebrados pela Sociedade e/ou relativos a imóveis de sua propriedade.

Parágrafo 3°. A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (a) por 1 (um) administrador isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos.

Parágrafo 4º. Os administradores, enquanto estiverem no exercício da administração da Sociedade, terão o direito a perceber uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente no início do exercício social, por deliberação de sócios titulares de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento), respeitada a situação financeira da Sociedade e a legislação aplicável.

Parágrafo 5°. Os sócios Bianca e Raul, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, desde já, para os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10. As procurações serão outorgadas pela Sociedade mediante a assinatura de 1 (um) administrador. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

4

THE JAMES TO SELECT

Cláusula 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, prestação de garantias em favor de terceiros ou a alienação de bens imóveis, exceto se previamente aprovados pelos sócios, nos termos do presente contrato social.

## CAPÍTULO IV REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 12. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observado o quórum de deliberação previsto no presente contrato social.

Parágrafo 1º. Anualmente, os sócios reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para (a) aprovar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o registro econômico da Sociedade; (b) eleger ou destituir a administração, quando for o caso; (c) fixar a remuneração da administração; e (d) deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º. A reunião de sócios será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Cláusula 13. Salvo quando a lei exigir quórum maior ou quando o presente contrato social estipular de maneira diversa, todas as deliberações dos sócios serão tomadas pelo voto favorável de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 14. A convocação da reunião se fará por comunicação encaminhada aos sócios para os seus endereços ou por mensagem de *e-mail* (com aviso de recebimento), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, e dela constará a data, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A deliberação a respeito de matéria sobre a qual todos os sócios se manifestarem por escrito dispensa a realização de reunião.

Parágrafo 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem, ou declararem por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º. Das reuniões de sócios será lavrada ata que conterá, pelo menos, as assinaturas de

sócios suficientes para a aprovação da deliberação.

### CAPÍTULO V

### CESSÃO DE QUOTAS, DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE VENDA CONJUNTA

Cláusula 15. Os Sócios poderão transferir livremente suas quotas para outros sócios, sem que seja aplicado a essas transferências o direito de preferência previsto no presente contrato social.

Cláusula 16. Caso qualquer dos Sócios deseje transferir, direta ou indiretamente, a totalidade ou parte de suas quotas a terceiro, deverá oferecê-las primeiramente aos demais Sócios, que terão o direito de adquiri-las (na proporção detida por cada sócio no capital social da Sociedade, descontada a participação do sócio alienante e dos Sócios que não exercerem o respectivo direito) pelo mesmo preço e nas mesmas condições constantes da oferta de terceiro recebida pelo sócio alienante.

#### CAPÍTULO VI

### FALECIMENTO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 17. A Sociedade não será dissolvida em razão da retirada, extinção, exclusão, morte, incapacidade, interdição, falência ou dissolução de qualquer dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Cláusula 18. Por decisão dos sócios remanescentes representantes da maioria do capital social (descontada a participação detida pelo sócio falecido, incapaz, interdito ou extinto), os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, incapaz ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que comuniquem aos sócios remanescentes essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento de comunicação a ser enviada pela Sociedade aos referidos herdeiros ou sucessores informando-os sobre o evento e a faculdade prevista nesta Cláusula.

Parágrafo Único. Na hipótese de recusa de admissão dos herdeiros ou sucessores ou caso o prazo previsto no *caput* desta cláusula transcorra sem que os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, incapaz ou interdito comuniquem a intenção de ingressar na Sociedade, deverão ser apurados os haveres do sócio, na forma prevista na cláusula 20 abaixo, tomando-se como data base de apuração a data do falecimento, extinção, dissolução ou da declaração de incapacidade ou interdição do sócio.

6

ELIPREIS BERRY

Cláusula 19. Havendo justa causa, os sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente contrato social, conforme previsto no artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 1º. A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º. O não comparecimento do sócio que se pretende excluir à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

## CAPÍTULO VII APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 20. Em qualquer caso de apuração de haveres, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma: (a) o cálculo do valor de reembolso das quotas deverá ser apurado com base em balanço especial da Sociedade, levantado na data da apuração; (b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IPCA, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequente, até o final; (c) na avaliação a ser procedida nos termos acima descritos, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

## CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

Cláusula 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 22. No fim de cada exercício, será levantado um balanço geral. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A Sociedade pode levantar balanços em períodos menores e distribuir os lucros apurados nestes balanços.

7

US. JOSEB WEERLY

# CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 23. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

## CAPÍTULO X SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 24. Para todas as questões oriundas deste contrato social fica, desde já, eleito o foro da comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

\*\*\*

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

### AGAESSE GROUP LTDA., por seus procuradores:

Por: Bianca Strattner	Por: Raul Romanó Strattner
SÓCIOS E ADMINISTRADORES:	
Bianca Strattner	Raul Romanó Strattner
Sócia e Administradora	Sócio e Administrador
TESTEMUNHAS:	
NOME: Gabriel Moura de Oliveira	NOME: Karin Cristina Bittencourt Correa
<b>CPF:</b> 029.181.650-93	<b>CPF:</b> 515.572.070-20

8



**RG:** 1081673939 SSP/RS

foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RG:

112417816



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/024.681-8	RSE2300027202	24/01/2023	

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF Nome Data Assinat					
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	30/01/2023			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr					
Cala Oura Cartifica	de Digital Cala Duata - Diamentuia Facial Cala Duata	Codestro via Internet			

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

029.181.650-93	Gabriel Moura de Oliveira	24/01/2023		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gouis la				
Selo Ouro - Certificado D	Digital			

,	515.572.070-20	Karin Cristina Bittencourt Correa	30/01/2023			
,	Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr @ III.					
,	Selo Ouro - Biometria TS	SE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				

720.746.637-49	RAUL ROMANO STRATTNER	30/01/2023
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do gouis @	1116
Selo Ouro - Certificado	Digital Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	



1015 JANUARI PRENT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 90.909.631/0001-10 e protocolado sob o número 23/024.681-8 em 31/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8741445, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leonardo Ely Schreiner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	30/01/2023	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	7 /	

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

#### Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	30/01/2023
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific - Itaú - Internet Ban	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - G king	Cadastro via Internet Banking, Selo Prata
720.746.637-49	RAUL ROMANO STRATTNER	30/01/2023
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	
029.181.650-93	Gabriel Moura de Oliveira	24/01/2023
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	eado Digital	
515.572.070-20	Karin Cristina Bittencourt Correa	30/01/2023
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	-anni ann ann
Selo Ouro - Biomet	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bi	iometria Facial

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2023

foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 23/024.681-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 18:17.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 23/024.681-8.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	

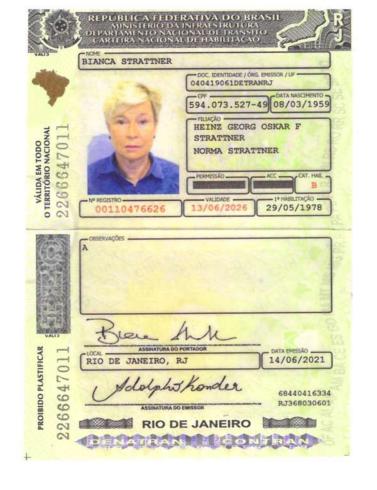


Porto Alegre. quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8741445 em 15/02/2023 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 230246818 - 31/01/2023. Autenticação: B2EBDF8F3F0C755584A211F31FD29E7E5F786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/024.681-8 e o código de segurança YgeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Junia de Vargas Bassan, em terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:55:21 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





### 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

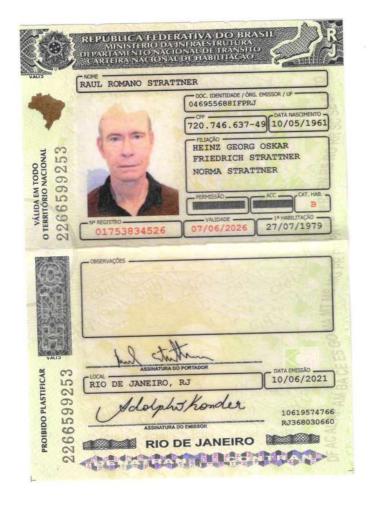
Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 2131-3000



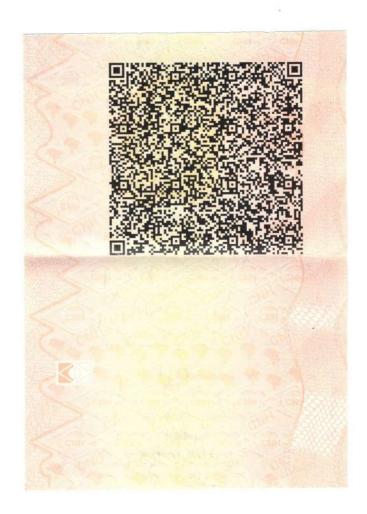
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 76,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0453.04.0700005.83580-F8F. JÚNIA DE VARGAS BASSAN:03096632022 em 23/11/2021 14:31:06 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse , infomando o selo e

Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação Brasil disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notarizado nos termos da Lei.



ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





### 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 76,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0453.04.0700005.83581-420.

JÚNIA DE VARGAS BASSAN:03096632022 em 23/11/2021 14:31:48 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse , infomando o selo e validador.



CP Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notarizado nos termos da Lei.

021315992



## 32º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Virginia Viana Arrais Tabeliă



TRASLADO

ATO:45

LIVRO: 34

FOLHA: 146

PROCURAÇÃO PÚBLICA. OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OUTORGADO: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022), lavro esta procuração, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na sede desta serventia extrajudicial, em que perante mim, Tabelia, comparece como OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, sob o NIRE nº 43200181187, com sede no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, com sua 18ª Alteração do Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 30/04/2021, sob o nº 7669861, cuia materialização fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42, neste ato presentada por seu sócio administrador RAUL ROMANÓ STRATTNER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01753834526-DETRAN/RJ expedida em 10/06/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, nº 228, Salas 1801/1901, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. Reconheco a identidade e a capacidade da comparecente e de seu presentante, mediante os documentos de identificação apresentados nos originais e sem rasuras, cujas cópias autenticadas também ficam arquivadas na pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42, do que dou fé. A sociedade empresária, na forma aqui presentada, declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alteração contratual posterior ao acima citado. PROCURADOR. Pela outorgante, por intermédio de seu presentante, é dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador OUTORGADO: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01358566948-DETRAN/RS expedida em

Rua das Laranjeiras, 29, loja 216, Rio de Janeiro 22240-000 | Telefones: (21) 3826 . 1842 / 2245 . 6675



05/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.125.237-15, residente e domiciliado na Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS. PODERES. A quem confere poderes para onde com esta se apresentar tratar dos seguintes negócios da outorgante, a saber: representar a Outorgante perante instituições financeiras e bancárias, podendo abrir e encerrar contas, solicitar abertura de créditos ou créditos por meio do sistema Net Empresas ou por outro indicado por qualquer intuição bancária, efetuar ou autorizar pagamentos eletrônicos ou em geral, assinar cheques, ordens de pagamento, efetuar transferências eletrônicas ou não, emitir nota promissória, efetuar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, carta de crédito de importação e exportações, especialmente, contratos em geral, de qualquer natureza ou espécie, TUDO DESDE QUE, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, NÃO exceda o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); solicitar cartões magnéticos, saldo e extratos; cadastrar senhas e chaves de acesso; consultas eletrônicas; podendo, enfim, praticar, promover, requerer e assinar, manual ou eletronicamente, tudo que se faça necessário, onde seja exigida sua presença e/ou assinatura para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração possui prazo de validade de um (01) ano a contar desta data. É permitido o substabelecimento, no todo ou em parte. A pedido da outorgante, lavro este instrumento, que é lido em voz alta e inteligível e são esclarecidas todas as dúvidas suscitadas, logo, aceita conforme redigido, outorga e assina em minha presença, dispensando-se testemunhas, conforme é facultado pelo artigo 240 do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, ao que dou fé. Certifico que pelo presente instrumento são devidos os emolumentos: R\$ 303,99 da tabela 22 no. 2; da tabela 22 no. 2.1; R\$ 12,84 valor de arquivamento; R\$ 29,76 valor de comunicação; R\$ 69,31 (20% da Lei 3217/99); R\$ 17,32 lei 4.664/05; R\$ 17,32 lei complementar 111/06; R\$ 36,35 distribuição; R\$ 13,86 Lei 6.281 Funarpen; R\$ 6,07 Lei 6.370; R\$ 18,55 referente a ISS-QN (Provimento 12/2016). Eu, Láila Delane Corrêa da Conceição, Escrevente Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s) de INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 11:53:44 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 10

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





### 32° OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Virginia Viana Arrais Tabeliā

presentado(a) por RAUL ROMANÓ STRATTNER. Deu, Virgínia Viana Arrais, Tabeliã, a

subscrevo e assino-a TRASLADADA nesta data

**EM TESTEMUNHO** 

**VERDADE** 

LÁILA DELANE CO Escreyente Substituta



Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

### EEDT90168-PTK

Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Rua das Laranjeiras, 29, loja 216, Rio de Janeiro 22240-000 | Telefones: (21) 3826 . 1842 / 2245 . 6675 www.cartorio32.com.br

021315993

021315994



62



# 32° OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Virginia Viana Arrais Tabelia



**TRASLADO** 

ATO:46

LIVRO: 34

FOLHA: 147

PROCURAÇÃO PÚBLICA. OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OUTORGADOS: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES e KARIN CRISTINA BITTENCOURT CORREA. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022), lavro esta procuração, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na sede desta serventia extrajudicial, em que perante mim, Tabeliã, comparece como OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, NIRE nº 43200181187, com sede no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, com sua 18ª Alteração do Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 30/04/2021, sob o nº 7669861, cuja materialização já está arquivada nestas notas na pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42, neste ato presentada por seu sócio administrador RAUL ROMANÓ STRATTNER. brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01753834526-DETRAN/RJ expedida em 10/06/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, nº 228, Salas 1801/1901, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. Reconheço a identidade e a capacidade da comparecente e de seu presentante, mediante os documentos de identificação apresentados em originais e sem rasuras, cujas cópias autenticadas também já estão arquivadas na pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42, ao que dou fé. A sociedade empresária, na forma aqui presentada, declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alteração contratual posterior ao acima citado. PROCURADORES. Pela outorgante, por intermédio de seu presentante, é dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores OUTORGADOS: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01358566948-DETRAN/RS expedida em 05/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.125.237-15, residente e domiciliado na Beco José Paris, nº 339,

Rua das Laranjeiras, 29, loja 216, Rio de Janeiro 22240-000 | Telefones: (21) 3826 . 1842 / 2245 . 6675

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA,

, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 11:53:44 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º

da Concerção

Pavilhão 19, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS; e KARIN CRISTINA BITTENCOURT CORREA, brasileira, solteira, gerente de planejamento, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00283351731-DETRAN/RS expedida em 13/06/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.572.070-20, residente e domiciliada na Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS. PODERES. A quem confere poderes especiais e expressos para representar a Outorgante perante as Agências de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal e Receita Federal, exercer todas as atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro, previstas no artigo 808 do Decreto n.º 6.759/2009, bem como habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior e Trânsito Aduaneiro (SISCOMEX), podendo, para tanto, apresentar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive assinar contratos em geral, de qualquer natureza ou espécie, desde que não obrigue a outorgante em valor que exceda o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); fazer declarações; prestar esclarecimentos e informações; apresentar provas; cumprir exigências; praticar todos e quaisquer atos em defesa dos interesses da Outorgante; dar entrada e acompanhar processos de qualquer natureza; preencher guias, formulários, requisições e o que se fizer necessário; assinar petições, requerimentos e termos dentro do objetivo social da Outorgante; pedir parcelamentos de débitos frente a União, Estados ou Município e DETRAN/RS; podendo, ainda, representar a Outorgante em Licitações, em todas as modalidades e exceções, mas não se limitando à dispensa e inexigibilidade, com as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Secretarias de Estado da Saúde, Departamentos de Administração das Secretarias, Divisão de Material e Patrimônio, Serviços de Compras, Seção de Licitação, Ministérios e quaisquer outros Órgãos da Administração Direta e Indireta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em qualquer Estado da República Federativa do Brasil, bem como em Associações e Fundações Privadas, Entidades Filantrópicas e Organizações Sociais, podendo para tanto, exercitar todos os poderes necessários; tomar parte em todas as modalidades de licitações, bem como em dispensa e inexigibilidade, elaborar, apresentar e assinar propostas e contratos administrativos bem como declarações e documentos; manifestar-se querendo,



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 11:53:44 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 10

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





### 32° OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Virginia Viana Arrais

solicitando quando for de direito e julgar necessário em estipular preços e condições; desempatar preços, apresentar impugnação, esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, receber empenhos, prestar declarações, cumprir exigências, consultar, juntar e retirar documentos, formular, desistir e ofertar lances de preços, arrematar, fazer provas e praticar tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração possui prazo de validade de um (01) ano a contar desta data. É permitido o substabelecimento, no todo ou em parte. A pedido da outorgante, lavro este instrumento, que é lido em voz alta e inteligível e são esclarecidas todas as dúvidas suscitadas, logo, aceita conforme redigido, outorga e assina em minha presença, dispensando-se testemunhas, conforme é facultado pelo artigo 240 do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, ao que dou fé. Certifico que pelo presente instrumento são devidos os emolumentos: R\$ 303,99 da tabela 22 no. 2; da tabela 22 no. 2.1; R\$ 12,84 valor de arquivamento; R\$ 29,76 valor de comunicação; R\$ 69,31 (20% da Lei 3217/99); R\$ 17,32 lei 4.664/05; R\$ 17,32 lei complementar 111/06; R\$ 36,35 distribuição; R\$ 13,86 Lei 6.281 Funarpen; R\$ 6,07 Lei 6.370; R\$ 18,55 referente a ISS-QN (Provimento 12/2016). Eu, Láila Delane Corrêa da Conceição, Escrevente Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s) de INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. presentado(a) por RAUL ROMANÓ STRATTNIZR. Eleu, Virgínia Viana Arrais, Tabeliã, a subscrevo e assino-a TRASLADADA nesta dada

**EM TESTEMUNHO** 

DA VERDADE

LÁILA DELANT CORRIA DA CONCEIÇÃO
Escrevente Substituta



Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

### EEDT90169-PPG

Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Rua das Laranjeiras, 29, loja 216, Rio de Janeiro 22240-000 | Telefones: (21) 3826 . 1842 / 2245 . 6675 www.cartorio32.com.br











#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:45:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75151506205163017276-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecc3d94c0a862fe8b3352521b1a356aaf780a44bcd60c5e6b466bfb9fb79e ae2fca3c36d0c741ddabbdb44b35a4fbebcb4













#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:29:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75151506209412297970-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec4b35cab4dc2b9e73939032646a7ddfc2c3f0d48d98111fda8b07fad49dd 18116a3c36d0c741ddabbdb44b35a4fbebcb4



